



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.734/03

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Banco Rural S.A. e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 14.04.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco Rural S.A., objetivando ao Servidor Público Municipal, empréstimos com descontos programados em folha de pagamento, obedecendo aos critérios do agente financeiro e da Prefeitura Municipal

Art. 2º O referido empréstimo será efetuado em nome do servidor


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2003.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 15.04.03


BRASÍLLA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

